

	<b>Política Institucional (POL)</b>	Padrão Nº: POL INST SCBH 001	
		Estabelecido em: 03/08/2020	
		Nº Revisão: 01	Página 1 de 10
<b>GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>		Classificação da informação: <b>Pública</b>	

## 1. OBJETIVO

Apresentar a estrutura organizacional e direcionamento da Governança Corporativa da Santa Casa de Belo Horizonte e suas práticas gerenciais baseadas nos princípios da equidade, transparência, prestação de contas e responsabilidade corporativa, conformidade, visando garantir a sustentabilidade e perenidade da instituição.

## 2. ABRANGÊNCIA

Santa Casa de Belo Horizonte e partes interessadas.

## 3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

**Agenda 2030:** Corresponde a um conjunto de programas, ações e diretrizes que orientam os trabalhos das Nações Unidas e de seus países membros rumo ao desenvolvimento sustentável, atribuindo responsabilidade a todos os componentes da sociedade para cumprimento dos 17 ODS e suas metas.

**Governança:** trata-se de um sistema que engloba um conjunto de práticas, princípios e processos que ajudam a tornar a organização sustentável ao longo do tempo e favorece o entrosamento e o bom funcionamento de todos os agentes da organização.

**Instâncias internas de apoio à governança:** unidades e colaboradores que realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos.

**Instâncias internas de governança:** unidades responsáveis por definir ou avaliar a estratégia, as políticas e os planos de ação da Santa Casa BH, garantindo que elas atendam ao interesse público em conformidade com a legislação e as regras da instituição.

Elaboração / Revisão	Análise Crítica	Aprovação
Governança Corporativa e demais Gerências 01/03/2023	Comitê Estratégico de Aprimoramento Organizacional - CEO 21/03/2023	Núcleo de Direção Superior- NDS 31/03/2023

	<b>Política Institucional (POL)</b>	Padrão Nº: POL INST SCBH 001	
		Estabelecido em: 03/08/2020	
		Nº Revisão: 01	Página 2 de 10
<b>GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>		Classificação da informação: <b>Pública</b>	

**Mecanismos de governança:** conjunto de práticas de liderança, de estratégia e de controle que devem ser adotados pela Santa Casa BH para que as funções de governança referentes à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento institucional sejam executadas de forma eficiente, satisfatória e baseadas na entrega de valor e serviços de interesse a sociedade.

**ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:** são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais a Organização das Nações Unidas está contribuindo a fim de que seja possível atingir a Agenda 2030.

**Partes Interessadas:** (Stakeholders) Pessoa ou instituição que pode afetar ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade (Provedor, Irmãos Associados, conselheiros, diretores, superintendentes, gerentes, coordenadores, empregados, corpo clínico, docentes, residentes, especializandos, pesquisadores, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes, voluntários, cooperados, prestadores de serviços, fornecedores, órgãos fiscalizadores e normativos, doadores, políticos, dentre outros).

**Sistema Único de Saúde - SUS** é o conjunto de todas as ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, para garantir, mediante políticas sociais e econômicas a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação, com princípios doutrinários de universalização, equidade e integridade e de princípios organizativos de regionalização, descentralização e participação popular.

**Santa Casa BH:** Santa Casa de Belo Horizonte.

#### 4. DIRETRIZES

A Santa Casa BH é uma associação sem fins lucrativos, com atuação em todo território nacional, da qual poderá fazer parte qualquer pessoa que atenda aos requisitos de seu Estatuto.

As finalidades da Santa Casa de Belo Horizonte são:

- Fundar e manter hospitais em que sejam tratados enfermos reconhecidamente carentes de recursos financeiros; enfermos que possam pagar diárias e taxas fixadas pela Administração ou estabelecidas em convênios; enfermos beneficiários de operadoras de seguro ou planos de saúde regularmente contratados com a Instituição e enfermos custeados pelo SUS, ou entidade da Administração Pública que o substitua, mediante convênio ou contrato.

	<b>Política Institucional (POL)</b>	Padrão Nº: POL INST SCBH 001	
		Estabelecido em: 03/08/2020	
		Nº Revisão: 01	Página 3 de 10
<b>GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>		Classificação da informação: <b>Pública</b>	

- Manter ambulatórios de atendimento às consultas.
- Manter estabelecimentos de ensino.
- Fundar outros organismos assistenciais, educacionais ou de saúde, quando para isso possuir os necessários recursos, ou quando, com fins especiais, lhe sejam feitos legados ou doações.
- Desenvolver o ensino, a pesquisa científica, tecnológica e estimular as atividades de inovação visando o aprimoramento da assistência à saúde, à educação e ao desenvolvimento social, revestindo-se a instituição das atribuições legais para caracterização de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).
- Produzir e comercializar bens, operar e prestar serviços a terceiros, desde que o objetivo seja a destinação do resultado operacional para a realização de atividades precípua da instituição.
- Executar atividades de relevância pública e social.
- Desenvolver ações de cunho cultural, visando a preservação do patrimônio material e imaterial da Santa Casa BH.
- Incentivar e promover atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer, incluindo operações no mercado audiovisual e que desempenhem atividades de produção, distribuição e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas para atingimento dos resultados institucionais.
- Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

A Santa Casa BH considera a Governança Corporativa como o sistema pelo qual as unidades são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre Assembleia Geral, Conselho Deliberativo da Irmandade e Fiscal, Provedoria, Agente de Integridade, Núcleo de Direção Superior (Provedoria/Presidência e Diretorias), Comitê Estratégico e de Aprimoramento Organizacional (CEAO), Superintendências, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

As relações entre todos os órgãos de governança de nossa instituição são pautadas nos princípios da integridade, da equidade, transparência, prestação de contas e responsabilidade corporativa, entrega de valor e sustentabilidade, fatores fundamentais para o alinhamento com os objetivos estratégicos entre todas as unidades da Santa Casa BH e suas instâncias internas.

A Governança da Santa Casa BH atua baseada nas legislações, melhores práticas profissionais e de mercado em consonância com os valores da instituição, buscando ativamente o aperfeiçoamento do desempenho, o acompanhamento de resultados, a otimização do processo decisório e a vinculação à orientação estratégica.

Relacionada à tomada de decisões pertinentes à gestão e ao gerenciamento de riscos, a instituição tem como norteador o Modelo das Três Linhas, que consiste no relacionamento entre os órgãos de governança da instituição, primeira, segunda e terceira linhas, tornando-se tangível na medida em que são construídos

	<b>Política Institucional (POL)</b>	Padrão Nº: POL INST SCBH 001	
		Estabelecido em: 03/08/2020	
		Nº Revisão: 01	Página 4 de 10
<b>GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>		Classificação da informação: <b>Pública</b>	

os acordos entre os pares, utilizando para tanto, instrumentos como a Cadeia Cliente Fornecedor, o Mapa de Processo, a Matriz de Gerenciamento de Riscos, dentre outros.

O Modelo das Três Linhas se sustenta nos princípios de: governança; papéis dos órgãos de governança; gestão e os papéis da primeira e segunda linhas; papéis da terceira linha; independência da terceira linha; criação e proteção de valor.

A articulação, integração e coordenação entre as unidades serão promovidos também pelos mecanismos de governança em consonância com os valores e objetivos do Planejamento Estratégico 2021-2025 da Santa Casa BH, possibilitando um processo decisório transparente, baseado em informações de qualidade e participação das partes interessadas.

A Governança da Santa Casa BH atua em alinhamento com as melhores práticas profissionais nacionais e internacionais, e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável prioritariamente nos seguintes ODS constantes na Agenda 2030 do Pacto Global da Organização das Nações Unidas - ONU: 3 – Boa saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem estar para todos e em todas as idades - 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis; 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

#### **4.1 Estrutura**

A estrutura da Governança da Santa Casa BH consiste no conjunto de órgãos e instrumentos envolvidos, direta ou indiretamente, na avaliação, direcionamento e monitoramento da organização.

Na Santa Casa BH, os órgãos estatutários encontram-se descritos em seu Estatuto Social. São, portanto, instâncias internas de governança: a Assembleia Geral, o Conselho Deliberativo da Irmandade e o Conselho Fiscal. Os órgãos de apoio à gestão consistem no Núcleo de Direção Superior - NDS e o Comitê Estratégico de Aprimoramento Organizacional - CEAO.

##### **4.1.1. Assembleia Geral**

Órgão formado pelos membros da Irmandade. Reúne-se anualmente, tendo por objetivo apreciar as demonstrações financeiras, e a cada três anos para eleição dos membros do Conselho Deliberativo da Irmandade, Conselho Fiscal e Provedoria, podendo ainda reunir-se extraordinariamente para deliberar sobre assuntos de sua competência, respeitados os ritos de convocação e divulgação das reuniões previstas no Estatuto.

	<b>Política Institucional (POL)</b>	Padrão Nº: POL INST SCBH 001	
		Estabelecido em: 03/08/2020	
		Nº Revisão: 01	Página 5 de 10
<b>GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>		Classificação da informação: <b>Pública</b>	

#### **4.1.2. Conselho Deliberativo da Irmandade**

O Conselho Deliberativo da Irmandade é formado por quinze membros efetivos e cinco membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos. Ao Conselho cabe decidir sobre questões encaminhadas pelo Provedor, aprovar o plano anual de gestão da Santa Casa BH e a proposta orçamentária anual, deliberar sobre a aceitação de legados e doações com encargos para a Santa Casa, além de exercer outras funções especificadas no Estatuto da Santa Casa. O Provedor é o Presidente nato deste Conselho, cabendo a ele presidir as reuniões da Assembleia Geral.

#### **4.1.3. Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal é formado por três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos. É o órgão responsável por examinar os balancetes e o balanço anual, reunindo-se quantas vezes se fizerem necessárias ao longo do ano. Caso solicitado pelo Provedor, o Conselho Fiscal poderá examinar outros assuntos de interesse patrimonial ou contábil da Santa Casa BH, podendo solicitar ao Provedor a contratação de auditoria independente para auxiliá-lo em suas funções.

#### **4.1.4 Provedoria**

A Provedoria é o órgão de gestão e de representação institucional da Santa Casa BH, cujo Provedor, eleito pela Assembleia Geral, é a autoridade máxima da estrutura organizativa da Santa Casa BH e responsável por zelar pelos

interesses da Santa Casa BH junto à sociedade, bem como resolver todos os assuntos urgentes e inadiáveis da instituição.

O Provedor apresenta anualmente à Assembleia Geral e ao Conselho Deliberativo da Irmandade relatórios de atividades da Santa Casa BH, acompanhados do balanço e parecer do Conselho Fiscal, além de exercer outras funções previstas no Estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte.

A provedoria também é responsável por representar a Santa Casa BH externamente, cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as resoluções da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo da Irmandade.

#### **4.1.5 Agente de Integridade**

Em consonância com os valores da transparência e compromisso ético da Santa Casa BH, a (o) Agente de Integridade é eleita (o) pela Assembleia Geral, dentre os Irmãos Associados que compõem o Conselho

	<b>Política Institucional (POL)</b>	Padrão Nº: POL INST SCBH 001	
		Estabelecido em: 03/08/2020	
		Nº Revisão: 01	Página 6 de 10
<b>GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>		Classificação da informação: <b>Pública</b>	

Deliberativo da Irmandade, que será responsável por receber e encaminhar a apuração de denúncias, reclamações e afins que envolvam Diretores Executivos, membros do Conselho e o Provedor da Instituição.

#### **4.1.6 Núcleo de Direção Superior (NDS)**

O NDS é o órgão de direção geral da instituição formado pelo Provedor que o preside e por quatro Diretores, de caráter colegiado e com funções próprias e delegadas pela Assembleia Geral ou pelo Provedor. Suas principais funções são gerir as unidades atuais da Santa Casa BH na forma dos regulamentos existentes, prezar pelos valores institucionais e desdobramento das estratégias de governança, reportar as ações de gestão e resultados para os Conselhos, além de validar e direcionar a operacionalização, monitoramento e alcance dos resultados esperados, visando sempre a eficiência das unidades e serviços.

#### **4.1.7 Comitê Estratégico e de Aprimoramento Organizacional (CEAO)**

O Comitê Estratégico e de Aprimoramento Organizacional é um fórum de planejamento, gestão e governança da Santa Casa BH, subordinado ao Núcleo de Direção Superior, com caráter deliberativo, no âmbito de sua competência. Participam do CEAO todos os superintendentes da Santa Casa BH.

O CEAO tem como princípios:

- O caráter colegiado de suas deliberações;
- O atendimento de critérios éticos, de transparência e de integridade;
- O zelo pela implantação, cumprimento e manutenção das políticas institucionais;
- O respeito às recomendações e determinações das instâncias superiores e adoção das melhores práticas de governança e gerenciamento de riscos.

#### **4.1.8 Comitês, Comissões e Demais Auxiliares**

Os Comitês e Comissões da Santa Casa BH, tem como atribuições assessorar os órgãos de governança, por meio de estudos e análises de documentos inerentes às respectivas especialidades.

São auxiliares da Provedoria e do Núcleo de Direção Superior, os Diretores Clínicos e Vice-Diretores clínicos das unidades hospitalares e ambulatoriais, bem como todos os demais organismos representativos das equipes multiprofissionais que atuam na instituição, Comitês Internos e a Associação das Voluntárias da Santa Casa (AVOSC).

	<b>Política Institucional (POL)</b>	Padrão Nº: POL INST SCBH 001	
		Estabelecido em: 03/08/2020	
		Nº Revisão: 01	Página 7 de 10
<b>GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>		Classificação da informação: <b>Pública</b>	

#### **4.1.9 Direcionamento da Governança da Santa Casa de Belo Horizonte**

A Governança Corporativa da Santa Casa BH, atua como direcionamento da gestão da instituição, para que as decisões tomadas favoreçam a conquista de objetivos e aumentem o valor da organização. Para alcance da sua finalidade, e visando negócios bem sucedidos, a governança da Santa Casa BH realiza, de forma contínua, estudos, atualizações e revisões das normas internas, dos processos e das políticas institucionais e de demais instrumentos que compõem os assuntos que envolvem a gestão da instituição, buscando manter uma governança eficiente e organizada.

Ainda, a observância das melhores práticas de mercado e a busca pela qualidade da Gestão de Governança da instituição, são questões que estão sempre sendo observadas pela instituição. Nesse sentido, a busca pela implementação e manutenção das certificações do sistema de gestão são ferramentas utilizadas pela Santa Casa BH, tendo em vista que consideramos como indispensáveis para aprimoramento dos processos, produtos e serviços e conseqüentemente contribuem para a melhoria contínua e satisfação de seus pacientes, , alunos, clientes e demais partes interessadas.

#### **4.2 Responsabilidade institucional**

O Provedor é o representante institucional da Santa Casa BH e exerce o papel de representante legal da Santa Casa BH, em juízo ou fora dele , sendo assegurado, para tanto, a constituição de procurador.

O membro de algum dos órgãos da estrutura organizativa, que no exercício de suas atividades, agir em desacordo com o Estatuto e causar prejuízos a terceiros será responsabilizado civilmente.

A associação não fará qualquer tipo de discriminação, especialmente em relação a gênero, origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, à saúde ou à vida sexual, ou a características genéticas e/ou hereditárias.

A associação Santa Casa conservará toda a sua documentação fiscal, durante o período determinado pela legislação tributária, em boa ordem, inclusive documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como documentos relativos a atos ou operações que modifiquem sua situação patrimonial.

#### **4.3 Lideranças**

A Santa Casa BH está organizada em níveis hierárquicos, com subordinações em escala. Os níveis de liderança são definidos em Superintendências, Gerências e Coordenações, sendo que as respectivas competências, limites e alçadas se encontram dispostos nos procedimentos internos da Santa Casa BH.

	<b>Política Institucional (POL)</b>	Padrão Nº: POL INST SCBH 001	
		Estabelecido em: 03/08/2020	
		Nº Revisão: 01	Página 8 de 10
<b>GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>		Classificação da informação: <b>Pública</b>	

#### 4.4 Princípios norteadores:

As boas práticas de governança indicam a adoção de princípios que contribuem para o alcance de um clima organizacional eficiente e de confiança nas relações internas e externas. Dessa forma, a Santa Casa BH, visando o fortalecimento e a disseminação do seu propósito, adota os seguintes princípios:

- **Equidade:** Corresponde ao tratamento isonômico e justo, a todas as partes interessadas, respeitando seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas. A Santa Casa BH, com o intuito de preservar a equidade de tratamento, adota “Política de Direitos Humanos, Diversidade, Inclusão e Valorização das Pessoas” que tem como objetivo promover um ambiente diverso, inclusivo, respeitoso e que fortaleça a valorização das pessoas.
- **Transparência:** Consiste na disponibilização e fácil acesso das informações para as partes interessadas, a fim de promover a transparência de forma responsável e eficiente. A Santa Casa BH realiza a divulgação das informações de forma contínua e tempestiva, observados os ditames legais e normativos internos aplicáveis e por meio da “Política de Comunicação Institucional”, busca ampliar a reputação corporativa, reforçando a imagem positiva, a transparência, a prestação de contas e a responsabilidade social.
- **Prestação de Contas:** Os agentes de governança devem prestar contas das suas atividades, de forma clara, objetiva e tempestiva, atuando com diligência e responsabilidade no âmbito de suas competências. A Santa Casa BH incentiva a prestação de contas e a melhoria contínua dos seus processos internos, comprometendo-se, cada vez mais, com os respectivos aperfeiçoamentos.
- **Responsabilidade Corporativa:** Está relacionada ao zelo dos agentes de governança pela viabilidade e conduta sustentável no âmbito social, ambiental e de governança.
- **Conformidade:** O compromisso institucional com a integridade nos seus processos e relacionamentos, desdobrados por meio da “Política de Compliance e Integridade”.

#### 5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este normativo deve ser revisado a cada dois anos, com relação à aderência às Políticas, às Normas, aos Procedimentos ou sempre que identificadas mudanças significativas nos processos.

	<b>Política Institucional (POL)</b>	Padrão Nº: POL INST SCBH 001	
		Estabelecido em: 03/08/2020	
		Nº Revisão: 01	Página 9 de 10
<b>GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>		Classificação da informação: <b>Pública</b>	

## 6. DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA

Todas as suspeitas de violação da presente Política podem ser reportadas à Gerência de Auditoria e Compliance, informadas via e-mail ao [compliance@santacasabh.org.br](mailto:compliance@santacasabh.org.br) ou registradas, de forma anônima ou identificada, no Canal Confidencial de Denúncia, disponível no site, [www.ouvidordigital.com.br/santacasabh](http://www.ouvidordigital.com.br/santacasabh) ou pelo 0800 892 5020, para a devida apuração. Não serão permitidas, nem toleradas qualquer forma de retaliação ao denunciante que utilizar, de boa-fé, conforme estabelecido nas Regras Institucionais de Conduta.

Os envolvidos nos fatos, após o processo de apuração, se comprovada a violação a essa ou outras Políticas estarão sujeitos às Regras de Consequências previstas nos normativos da Santa Casa BH.

## 7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Política de Comunicação Institucional, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>

Política de Compliance e Integridade, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>

Política de Direitos Humanos, Diversidade, Inclusão e Valorização das Pessoas, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE. Estatuto da Santa Casa de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/organizacao/>

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE. Regras Institucionais de Conduta da Santa Casa de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/compliance/>

SANTA CASA DE BELO HORIZONTE (Belo Horizonte). EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA DO GRUPO SANTA CASA BH. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/estrutura-de-governanca/> Acesso em: 20 jul. 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR ISO 9001:2015 Rio de Janeiro, 2015.

CEBDS, GRI e Rede Brasil do Pacto Global. Guia dos ODS para as empresas: diretrizes para implementação dos ODS na estratégia dos negócios”, 2015. Disponível em: <http://cebds.org/wp-content/uploads/2015/11/Guia-dos-ODS.pdf>. Último acesso em: 20 dez. 2022.

IBGC (INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA). Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. 5. ed. São Paulo: IBGC, 2015.

	<b>Política Institucional (POL)</b>	Padrão Nº: POL INST SCBH 001	
		Estabelecido em: 03/08/2020	
		Nº Revisão: 01	Página 10 de 10
<b>GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>		Classificação da informação: <b>Pública</b>	

IBGC (INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA) Governança Corporativa em Saúde: Temas para um Novo Cenário Competitivo. São Paulo, SP : Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, 2022.

IBGC (INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA) Governança e Inovação: Uma Abordagem Integrada / organizado por Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC. - São Paulo, SP : IBGC, 2021.

Manual para organizações prestadoras de serviço de saúde – OPSS: versão 2022-2025. São Paulo: Organização Nacional de Acreditação, 2021

ONU - Organização das Nações Unidas. Pacto Global Rede Brasil. Acessível em <http://www.pactoglobal.org.br>. Acesso em 23/02/2023.

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaração-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 23/02/2023.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Acompanhando a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: subsídios iniciais do Sistema Nações Unidas no Brasil sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável/ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: PNUD, 2015. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>

THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS (Eua). Modelo das Três Linhas do IIA 2020: uma atualização das três linhas de defesa. Uma atualização das Três Linhas de Defesa. 2020. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2023.

## 8. ANEXOS

Não se aplica.